



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326

CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

PORTARIA N° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

(Dispõe sobre a regulamentação do horário de atendimento da presidência da Câmara Municipal de Santa Albertina e dá outras providências).

LUIZ DONIZETE GIL, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentar e normatizar o horário de atendimento da Presidência da Câmara Municipal da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de proporcionar aos munícipes a regulamentação do horário de atendimento da Presidência da Câmara Municipal desta cidade, a fim de fazerem as reivindicações político-administrativas necessárias, observando-se a manutenção da regularidade e continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos.

RESOLVE O SEGUINTE:

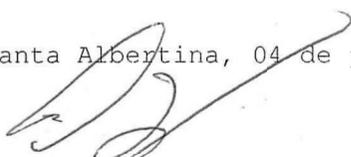
Art. 1º - Fica regulamentado como horário de atendimento da Presidência da Câmara Municipal da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, os horários constantes da "Planilha de Horários de Atendimento ao Público" que será afixada mensalmente, onde constará o horário e dias disponíveis do Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina para atendimento aos munícipes;

§ Único - A escala constante da "Planilha de Horários de Atendimento ao Público" será afixada no mural de costume da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 04 de janeiro de 2010.


Luiz Donizete Gil

Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA


Aparecido Zera
Secretário Administrativo